



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA.
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5002303-53.2022.8.24.0076 –
Vara Única da Comarca de Turvo – SC**

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pela advogada Victória Cardoso Klein, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5002303-53.2022.8.24.0076, requerida pela sociedade empresária Arroz Olivo Alimentos Ltda., perante a Vara Única da Comarca de Turvo – SC, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda (Eventos 247, 479 e 1060 dos autos) e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 27/04/2023 (Edição nº 310042172601). Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designada a Sra. MARIA EDUARDA DE LUCA CIRIMBELLI., representante do credor Jose Jairo Savio e outros, como secretária, a quem incumbe a leitura e lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Cristiano Antunes Rech, inscrito perante a OAB/SC sob o n.º 35.889.

Feito os esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave estava sendo transmitido ao vivo através da plataforma *YouTube*, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial naquela plataforma.

Examinando a lista de presença, constatou-se que estavam presentes ao conclave 31,40% dos créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados), 100% dos créditos da classe II (credores com garantia real) e 31,97% dos créditos da classe III (credores quirografários). Não estiveram presentes créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP).

Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não havia quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação designada para o dia 15/06/2023, às 15 horas, na mesma plataforma virtual.

Com a palavra, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.



Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Victória Cardoso Klein
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Maria Eduarda de Luca Cirimbelli
Secretária

Cristiano Antunes Rech
Representante da Recuperanda

Classe I

Herick Zanette
Herick Zanette

Marcio Pizzolotto
Samuel Francisco Remor

Classe II

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sul do
Estado de Santa Catarina – SICREDI SUL
Daniel Pinto Schelp

Classe III

Antônio Casagrande
Maria Eduarda de Luca Cirimbelli

Cooperativa de Crédito, Poupança
e Investimento do Sul do Estado de
Santa Catarina – SICREDI Sul
Daniel Pinto Schelp